



DECRETO Nº 050/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SANTA ISABEL E SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII, IX e XXXIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os horários de funcionamento dos Cemitérios Municipais de Catiguá;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os horários de sepultamentos, exumações e traslados de corpos de acordo com os horários de funcionamento dos Cemitérios Municipais de Catiguá;

CONSIDERANDO, por fim, os horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais de Santa Isabel e São Sebastião, será das **07:00 horas da manhã às 17:00 horas da tarde**, todos os dias da semana.

Art. 2º Os sepultamentos, exumações e traslados de corpos deverão ocorrer no horário das **08:00 horas da manhã às 16:00 horas da tarde**, todos os dias da semana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria